



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N.º : 59500.000362/2008-78
UNIDADE AUDITADA : CODEVASF
CÓDIGO UG : 195006
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N.º : 208596
UCI EXECUTORA : 170963

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 208596, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, são apresentados os resultados dos exames realizados na gestão da CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Além das solicitações de auditoria encaminhadas, foi remetida à Unidade Jurisdicionada em 06.06.2008, mediante Ofício n.º 17486/2007/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, a Comunicação de Encerramento de Trabalhos de Campo para apresentação de esclarecimentos adicionais no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Findo esse prazo não houve manifestação adicional por parte da Unidade. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- **AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO;**
- **QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS;**
- **REGULARIDADE DAS AQUISIÇÕES MEDIANTE INEXIGIBILIDADE E DISPENSA;**
- **REGULARIDADE DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS;**
- **CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU;**
- **ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA;**

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo I - Demonstrativo das Constatações e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo I foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do

processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela DN-TCU-85/2007, Anexo II.

5. De acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN TCU-85/2007, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo I, efetuamos as seguintes análises:

5.1 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

5.1.1 A Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF executou, em 2007, um total de 96 ações de governo com recursos alocados para o alcance das metas previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA 2007, que estão vinculadas a 19 programas de governo. Segue abaixo quadro com a execução financeira prevista e realizada dos programas no exercício de 2007:

Programa	Metas Financeiras		
	Prevista (R\$)	Realizada (R\$)	%
0229 - Corredor São Francisco	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00%
0359 - Desenvolvimento da Bovideocultura	650.000,00	618.723,39	95,19%
0379 - Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	243.219.593,86	239.523.996,51	98,48%
0515 - Proágua Infra-Estrutura	74.094.312,78	61.355.728,46	82,81%
0750 - Apoio Administrativo	178.035.654,61	177.963.869,36	99,96%
0757 - Gestão da Política de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	6.047.174,35	5.653.488,51	93,49%
0901 - Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais	7.580.674,00	7.571.048,82	99,87%
0906 - Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	25.102.421,00	20.522.120,78	81,75%
1022 - Promoção e Inserção Econômica de Sub-Regiões-POMOVER	5.800.184,00	5.790.866,68	99,84%
1025 - Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO	258.950.973,23	157.265.139,57	60,73%
1029 - Resposta aos Desastres	3.500.000,00	3.500.000,00	100,00%
1038 - Transferência da Gestão dos Perímetros Públicos de Irrigação	41.828.078,00	40.074.114,91	95,81%
1047 - Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER	1.599.842,00	1.499.837,65	93,75%
1049 - Acesso à Alimentação	815.000,00	815.000,00	100,00%
1107 - Conservação de Bacias Hidrográficas - PROBACIAS	43.800,00	42.733,00	97,56%
1287 - Saneamento Rural	25.109.775,36	25.109.775,36	100,00%
1305 - Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental	650.365.859,00	531.345.301,27	81,70%
1329 - Primeiro Emprego	1.133.100,00	1.129.906,35	99,72%
1343 - Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	4.030.059,10	3.860.777,24	95,80%
8009 - Organização Produtiva de Comunidades - PRODUZIR	466.913,00	0,00	0,00%
Total	1.529.373.414,29	1.284.642.427,86	84,00%

5.1.2 O Relatório de Gestão de 2007 (páginas 213 a 240 do Processo de Prestação de Contas) descreve, por programa, cada uma dessas ações de governo com suas respectivas metas físicas e financeiras, relatando as realizações alcançadas em maior nível de detalhamento.

5.1.3 Após análise das metas apresentadas, em conjunto com os resultados da aplicação de indicadores de desempenho, constatou-se um avanço estratégico com relação ao ano anterior. A Empresa demonstrou a preocupação em aperfeiçoar a elaboração das metas previstas na LOA, bem como a necessidade de um melhor planejamento interno.

5.2 QUALIDADE E CONFIABILIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO UTILIZADOS

5.2.1 A confecção e implementação de indicadores de desempenho vêm sendo exigidas dos gestores públicos desde a publicação da I.N. TCU n.º 6 de 1994. Os indicadores de desempenho, criados pela CODEVASF, contidos no Relatório de Gestão de 2006 foram analisados e constatou-se que a Empresa tem revisto os indicadores de desempenhos aplicados e desenvolvido outros indicadores específicos para os projetos/atividades executados, buscando retratar o desempenho da Empresa nos aspectos da eficácia, eficiência e efetividade.

5.2.2 Ressalta-se a necessidade premente de indicadores específicos para avaliar as implementações das obras do PAC, devido a importância destas ações no âmbito do Governo Federal.

5.3 SITUAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIOS

5.3.1 Para análise desse segmento, a equipe de auditoria avaliou os resultados de ações de controles executadas durante o exercício, mais precisamente quanto a convênios firmados com Organismos Não Governamentais inseridos no Projeto de Fiscalização em ONG's, promovido pela CGU, bem como, quanto aos convênios fiscalizados que se relacionam a obras do PAC. Ademais, cumpre registrar os convênios que foram fiscalizados a partir do Programa de Sorteios de municípios.

5.3.2 Durante a análise esta equipe de auditoria e as equipes de auditoria da CGU nos Estados detectaram diversas falhas de formalização em diversos convênios, em desacordo com as exigências da Instrução Normativa STN n.º 01/97 e dos demais normativos legais aplicados.

5.3.3 As constatações relativas às ONG's e obras do PAC foram comunicadas à CODEVASF para ciência e tomada de providências, por meio dos seguintes documentos:

Nota Técnica n° 2.371/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 24.12.2007 - Convênios firmados com ONG's.

Nota Técnica n° 923/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 14.05.2008 - Convênios relacionados a obras do PAC.

Quanto ao projeto de fiscalização a partir de sorteios, registra-se que os resultados são sistematicamente encaminhados aos gestores, dando destaque à Nota Técnica n° 273/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 11.02.2008, que tratou da análise das providências da Codevasf Relativas às constatações do 7º ao 21º sorteios.

5.3.4 Quando se trata da execução dos convênios, as principais impropriedades dizem respeito à aprovação inadequada dos projetos, falhas no monitoramento, acompanhamento e fiscalização. As falhas encontradas comprometem a aplicação dos recursos disponibilizados e a consecução dos objetivos esperados.

5.3.5 Recomenda-se, em relação ao acompanhamento e fiscalização dos convênios, uma maior interação e participação dos fiscais na execução dos seus objetos. Ademais, é imperativa maior rigidez na apreciação das prestações de contas.

5.3.6 Em relação a este segmento, no entanto, verificou-se uma mudança estratégica positiva, sobretudo no Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, em que a empresa tem se posicionado pela celebração de convênios apenas em casos excepcionais, optando pela execução direta.

5.4 REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

5.4.1 Ao ser analisado esse segmento, avaliamos a eficácia dos controles da gestão de suprimentos, por meio de exames de processos licitatórios, contratos e seus respectivos pagamentos.

5.4.2 O Programa 1305 - Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental é o programa de maior relevância no orçamento 2007 da Codevasf, representando 41,36% dos recursos realizados no exercício. O Tribunal de Contas da União realiza controle concomitante das contratações conduzidas pela Codevasf com recursos do programa 1305. Assim, buscando maximizar a eficácia do trabalho de auditoria, foi priorizado o acompanhamento dos processos onde houve dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Segue quadro resumo com o quantitativo de processos licitatórios realizados no exercício de 2007 e respectivos valores contratados:

Modalidade	Quantidade no Exercício	Valor R\$	% Quantidade sobre total	% Valor sobre o total
Dispensa	8.330	31.389.869,11	75,46%	5,31%
Inexigibilidade	2.393	33.869.541,74	21,68%	5,73%
Convite	72	5.512.255,88	0,65%	0,93%
Tomada de Preços	53	22.143.965,35	0,48%	3,75%
Concorrência	64	458.688.578,87	0,58%	77,57%
Pregão Presencial	19	4.824.974,04	0,17%	0,82%
Pregão Eletrônico	108	34.863.370,85	0,98%	5,90%
Total	11.039	591.292.555,84	100,00%	100,00%

5.4.3 Utilizando os critérios de relevância e materialidade, selecionamos doze empenhos dentre as modalidades dispensa e inexigibilidade do exercício de 2007, e analisamos os processos administrativos correlatos, além dos contratos resultantes e processos de pagamentos.

5.4.4 Em face dos procedimentos de auditoria aplicados, dos exames, da

avaliação da gestão realizada, observado o escopo e a extensão dos trabalhos definidos na Ordem de Serviço de Auditoria, não foram constatados fatos ou atos praticados no exercício que reflitam descumprimento aos dispositivos legais.

5.4.5 Das ocorrências apontadas no segmento da gestão de suprimentos, há aquelas que possuem menor nível de gravidade, se constituindo em erros formais que descumprem preceitos legais, sem causar prejuízos financeiros ao Erário, tais como contratação de serviço de reprografia, manutenção de frota e serviço de táxi.

5.5 CARTÃO CORPORATIVO

5.5.1 A Codevasf não utiliza cartões de pagamento. Contudo, foi analisada amostra de processos de compra mediante suprimento de fundos. Foram verificadas irregularidades, como utilização indevida da modalidade de aquisição, objetos sem correlação com os fins da empresa e desrespeito aos limites de valores, havendo casos onde houve determinação de devolução dos valores ao Erário.

5.6 POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

5.6.1 A força de trabalho não teve variações significativas. Ao término do exercício de 2007, a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco tinha em seu quadro 1578 empregados efetivos ao final de 2007, variação insignificante quando comparada aos 1583 empregados no final de 2006.

5.6.2 Da análise da formação profissional dos empregados e de sua lotação é possível inferir que a empresa possui pessoal qualificado o suficiente para gerir as ações sob sua responsabilidade. Todavia, a CODEVASF possui uma previsão de renovação de seu quadro que ocorrerá a partir de 2008 em decorrência de um levantamento da necessidade de pessoal junto às áreas para abertura de concurso público, em decorrência do Plano de Desligamento Incentivado - PDI conduzido pela Empresa.

5.7 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO TCU

5.7.1 A Codevasf, em geral, tem atendido as determinações pontuais do TCU, ou seja, aquelas emitidas com o objetivo de correção de falhas, em que se aponta o objeto e as respectivas providências para correção.

5.8 ATUAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

5.8.1 A Auditoria Interna da Codevasf apresentou, em seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2007, o planejamento dos trabalhos para o exercício de 2007 segundo disposições da IN/CGU n.º 2, de 24.12.2006. O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT/2007 foi apresentado segundo a IN/CGU n.º 01, de 3.1.2007 e seu conteúdo expressa o cumprimento das atividades planejadas para o exercício 2007.

5.8.2 Foi Verificado que a CODEVASF mantém, em sua auditoria interna, quadro de recursos humanos capaz de atender as demandas atuais,

apresentando rotinas de auditoria que contemplam a maioria das necessidades da estrutura. Em confronto com os trabalhos produzidos pela auditoria interna, ou seja, seus relatórios, observa-se que os procedimentos são cumpridos em linhas gerais, o que demonstra que os auditores têm familiaridade com tais procedimentos. Contudo, verificou-se casos em que os trabalhos evidenciados nos relatórios não contemplaram a totalidade de procedimentos planejados. Dessa forma, a melhoria contínua dos auditores para utilização correta dos recursos tecno-gerenciais e o aprimoramento dos recursos são imperativos.

5.9 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

5.9.1 As constatações verificadas estão consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações", tendo sido estimada pela equipe ocorrência de dano ao erário em processos de suprimento de fundos, quando houve determinação de devolução de valores.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo - "Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.

Brasília, 13 de junho de 2008



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 208596
UNIDADE AUDITADA : CODEVASF/AA.
CÓDIGO : 195006
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 59500.000362/2008-78
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 208596 considero:

3.1 Falhas que resultaram em ressalvas:

6.1.1.3

Pagamento de licenciamento e seguro obrigatório de veículos com suprimento de fundos.

6.1.1.4

Concessão de suprimento de fundo acima do limite legal.

1.1.1.1

Falta de segregação de funções compromete controle e transparência do processo de seleção de municípios atendidos pela Ação 10RM.

5.1.1.1

Deficiências na aprovação de Planos de Trabalho e acompanhamento de convênios celebrados com ONGs.

5.1.1.2

Deficiência na gestão de convênios da CODEVASF, detectados em obras do PAC.

6.1.1.1

Realização de despesas com Suprimento de Fundos não enquadráveis nos casos especificados no art. 45 do Decreto 93.872/86.

6.1.1.2

Realização de despesas com Suprimento de Fundos nos serviços de táxi, reprografia e manutenção de frota de veículos.

3.1.1.3

Deficiências na aprovação de planos de trabalho de convênios.

Brasília , 30 de Junho de 2008

ANTONIO AFONSO DA SILVA

COORDENADOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
RELATÓRIO N° : 208596
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 59500.000362/2008-78
UNIDADE AUDITADA : CODEVASF/AA.
CÓDIGO : 195006
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** da gestão do(s) responsável(is) relacionado(s) no item 3.1 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais responsáveis, referentes ao período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. A(s) questão(ões) objeto de ressalvas/irregularidades foi(ram) levada(s) ao conhecimento do(s) gestor(es) responsável(is), para manifestação, conforme determina a **Portaria CGU n° 1950, de 28 de dezembro de 2007, que aprovou a Norma de Execução n° 05, de 28 de dezembro de 2007**, e está(ão) relacionada(s) em tópico próprio do Certificado de Auditoria. A(s) manifestação(ões) do(s) Gestor(es) sobre referidas questões consta(m) do Anexo-Demonstrativo das Constatações, do Relatório de Auditoria.

3. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 30 de junho de 2008

LUIZ CLAUDIO DE FREITAS
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA - SUBSTITUTO